



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
15 DE MAIO DE 2026  
ANO XXXIX | N° 9.268

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>EDITAIS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>28</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.731 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 97.881/2026 - SEMGE/UCGR

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.731/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.272.0011.250300	3.1.90.01	2.802.3	25.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>25.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.732 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.007,00 (Cinco mil e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.732/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.181.0006.110900	3.3.90.30	1.500.1	5.007,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.007,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0011.250125	3.3.90.39	1.500.1		5.007,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.007,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.007,00</b>	<b>5.007,00</b>

**DECRETO Nº 41.733 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, republicada no DOM de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.733/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0013.250101	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	01.031.0013.250101	3.3.90.93	1.500.1	1.000.000,00	
	01.031.0013.250239	3.3.90.40	1.500.1		4.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 41.734 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.381.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.734/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0005.100100	4.4.90.39	1.500.1	326.000,00	
	15.182.0005.100200	4.4.90.52	1.500.1		326.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>326.000,00</b>
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	1.000.000,00	
	12.365.0001.114000	3.3.90.40	1.500.1		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>
630002-SEMIT	19.126.0011.250234	4.4.90.52	1.500.1	55.000,00	
	19.126.0011.250234	3.3.90.39	1.500.1		55.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.381.000,00</b>	<b>1.381.000,00</b>

**DECRETO Nº 41.735 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29

de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.735/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.93	1.500.1	250.000,00	
	08.126.0011.250202	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	08.122.0011.250111	3.3.90.39	1.500.1		44.000,00
	08.243.0003.205800	3.3.90.92	1.500.1		68.000,00
	08.243.0003.206000	4.4.90.52	1.500.1		68.000,00
	08.243.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	08.243.0007.206100	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>

**DECRETO Nº 41.736 de 14 de maio de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 41.736/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.122.0011.250040	3.1.90.92	1.500.1	80.000,00	
	04.122.0011.250040	3.3.90.95	1.500.1		80.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

## DECRETO N° 41.737 de 14 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso IV, Alínea "B".

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 41.737/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	28.846.0011.290208	3.3.90.91	1.500.1	30.000,00	
	28.846.0011.290208	3.1.90.91	1.500.1		30.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

## DECRETO N° 41.738 de 14 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de n° 103.650/2026 - SALTUR.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 41.738/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 41.739 de 14 de maio de 2026**

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

**CAPÍTULO I**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico do Município, as políticas e atividades voltadas à geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, além de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e de concessões, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
- Conselho Gestor de Parcerias - CGP;
- Conselho do FCE;
- Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e de Inovação - COPIDI.

II - Unidades Administrativas:

- Gabinete da Secretaria:
  - Subsecretaria:
    - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
    - Coordenadoria Administrativa:
      - Subcoordenadoria de Gestão de Contratos;
      - Subcoordenadoria de Apoio Administrativo
        - Sector de Gestão de Pessoas - SEGEP;
        - Sector de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
        - Sector de Gestão de Serviços - SEGES.
      - Assessoria de Planejamento.
      - Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade.
        - Coordenadoria de Empregabilidade:
          - Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04).
      - Gerência de Apoio.
      - Ouvidoria.
      - Diretoria de Desenvolvimento Econômico:
        - Unidade Salvador S.A.
        - Gerência de Competitividade Setorial.
      - Diretoria de Projetos e PPP:
        - Gerência de Modelagem de Projetos.
        - Gerência de PPP.
        - Gerência de Promoção de Parcerias
      - Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo:
        - Gerência de Empreendedorismo.
          - Coordenadoria de Empreendedorismo.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados no art. 2º, deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, conforme disposto no anexo I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

- 02 (dois) Assessor de Campo, Grau 53, na Subsecretaria;
- 01 (um) Secretário de Gabinete, Grau 51, na Subsecretaria.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

- 01 (um) cargo de Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria de Empreendedorismo;
- 01 (um) cargo de Gestor de Fundo I, Grau 54, no Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador - FCE.

Art. 5º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 4º e dispostas nos anexos I e II.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação

da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 7º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SEMDEC.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 9º Ficam revogados o Capítulo IV e os Anexos IX, X e XI do Decreto nº 40.085 de 30 de abril de 2025.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**

Secretário Municipal de Gestão

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Econômico
			Diretoria de Projetos e PPP
		Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo	
57	06	Gerente IV	Gerência de Apoio
			Gerência de Competitividade Setorial
			Gerência de Modelagem de Projetos
			Gerência de PPP
			Gerência de Promoção de Parcerias
			Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	01	01 Assessor especial	Unidade Salvador S.A.
	01	01 Gerente III	Gerência de Empreendedorismo
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	03	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Empregabilidade
			Coordenadoria de Empreendedorismo.
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
		Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
54	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Gestão de Contratos
	01	Gestor de Fundo I	Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador - FCE
53	07	Assessor de Campo	<b>Coordenadoria de Empreendedorismo</b>
	01	Assessor Técnico	Assessoria de Planejamento
	01	Subcoordenador II	<b>Subcoordenadoria de Apoio Administrativo</b>
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

## ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA – SEMDEC  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Serviço de Intermediação de Mão de Obra – SIMM (04)
			Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços – SEGES
05	Supervisor	Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade (03)	
		Coordenadoria Administrativa (02)	
61	01	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

## ANEXO III

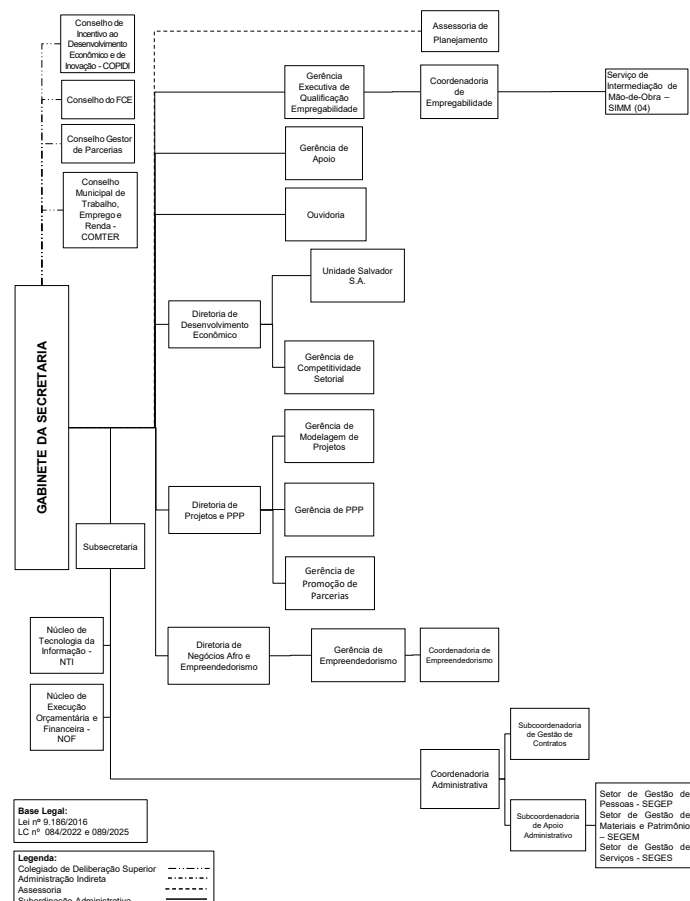
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA – SEMDEC

## DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS		CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE		QTDE	
Coordenador II	55	01			
Gestor de Fundo I	54	01			
Assessor de Campo	53				02
Secretário de Gabinete	51				01
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>02</b>		<b>03</b>	

ANEXO IV  
ORGANOGRAMA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC



## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 14 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Suporte Administrativo - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PÉRICLES SANTANA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PERICLES SANTANA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **ALICE BEATRIZ ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **AUANA VICTORIA CONCEICAO FONSECA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **CARLOS FERNANDO LIMA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **DANILO BARROS DE SENA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **EDSON BARBOSA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **FABRICIO FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **FLAVIO DOS SANTOS LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **GABRIEL DA SILVA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/05/2026, **ITANA LIMA MASCARENHAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JAIME GONZAGA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JEAN RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JEFERSON OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JOCEMAR DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **JOSÉ RICARDO DE MATTOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **LEONARDO OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **MURILO ARAÚJO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **PAULO VITOR SOUZA DE FREITAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **RIBAMAR DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **RONALDO ARAÚJO BITENCOURT**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **SAMUEL NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **TIAGO ANJOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **YURI SANTANA KRUSCHEWSKY DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2026, **ROBERTA DA SILVA LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 045/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 15.05.2026 a 29.05.2026, a Procuradora CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA, matrícula 3153186, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador EDUARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula 3139508, na função de Chefe de Representação grau 64, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de maio de 2026.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 048/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 14/05/2026, a servidora DINALVA CANDIDA SANTOS, matrícula 3113000, da função de confiança de Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Serviços, grau 63, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	O PORCO ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	21.465.936/0001-68
CGA Nº	512.556/001-01
PROCESSO Nº.	60089/2026
T. I.	1290/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919689/2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 439.2024

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA OAB/BA 48.414

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. DISTINÇÃO ENTRE RECEITA FINANCEIRA E PREÇO DE SERVIÇO. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1. Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de**

administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. 2. Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. 3. O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. 4. A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. 5. A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919691/2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 437.2024

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA OAB/BA 48.414

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. DISTINÇÃO ENTRE RECEITA FINANCEIRA E PREÇO DE SERVIÇO. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1. Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. 2. Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. 3. O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. 4. A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. 5. A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919723/2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO NFL 453.2024

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA OAB/BA 48.414

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. DISTINÇÃO ENTRE RECEITA FINANCEIRA E PREÇO DE SERVIÇO. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1. Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. 2. Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. 3. O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. 4. A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. 5. A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços**

previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919897/2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO NFL 407/2024  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA OAB/BA 48.414  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. DISTINÇÃO ENTRE RECEITA FINANCEIRA E PREÇO DE SERVIÇO. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1.** Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. **2.** Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. **3.** O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. **4.** A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. **5.** A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919600/2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 426.2024  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO(S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48414)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1.** Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. **2.** Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. **3.** O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em

favor de terceiros. **4.** A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. **5.** A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919704/2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 427.2024  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO(S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48414)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1.** Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. **2.** Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. **3.** O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. **4.** A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. **5.** A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919706/2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 428.2024  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO(S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48414)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA. REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1.** Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. **2.** Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. **3.** O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. **4.** A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. **5.** A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919817/2024  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 493.2024

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO(S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48414)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS. SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL E DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECEITAS CLASSIFICADAS COMO OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS. DMS-IF, PGCC E TABELA DE TARIFAS. COMPROVAÇÃO DA NATUREZA PRESTACIONAL DAS RUBRICAS. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONTÁBIL PARA A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DA NATUREZA DO FATO GERADOR. TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS COM ADMISSÃO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ATIVIDADES INERENTES. TEMA 296 DO STJ E RE 784.439 DO STF. 1. Lançamento de ISS sobre receitas decorrentes de serviços de administração/gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, enquadrados nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços, com base em PGCC/DMS-IF e tabela de tarifas. 2. Preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento e da decisão recorrida rejeitadas, já que o lançamento foi regularmente instruído, com indicação das rubricas contábeis fiscalizadas, enquadramento legal, demonstrativos da base de cálculo e fundamentação suficiente, inexistindo afronta aos arts. 283-C, 299-A e do CTRMS. 3. O fato gerador do ISS se perfectibiliza com a efetiva prestação, pela instituição financeira, de atividades de administração, gerenciamento, controle, liquidação e disponibilização de funcionalidades relacionadas a depósitos judiciais corporativos, configurando obrigação de fazer remunerada em favor de terceiros. 4. A classificação das receitas em conta contábil denominada "Outras Rendas Operacionais" ou a alegação de tratar-se de receitas financeiras não tributáveis não afastam a incidência do ISS, uma vez que, para fins tributários, prevalece a natureza do fato gerador efetivamente demonstrado nos autos, conforme art. 4º do CTN. 5. A taxatividade da Lista de Serviços não impede a incidência do ISS sobre atividades inerentes, congêneres vinculadas aos serviços previstos nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15, sendo cabível interpretação extensiva, nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, IMPROVIDO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### CONVITE

RECORRENTE	JHSF BAHIA S. A.
PROCESSO Nº	39.720/2020
NFL Nº	599.2020
TRIBUTO	IPU/TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	DIEGO LUIS LIMA DE CASTRO (OAB/BA 21.016) E MICHAEL NERY FAHEL (OAB/BA 27.013).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO PARECER DA PGMS/PROFÍ, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de maio de 2026

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 661/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS 257414/2025

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora CLARISSA BRITO DE JESUS BARRETO, matrícula 3150813, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
133220/2025	SMED	JOSILMA NASCIMENTO BARBOSA
58186/2025	SMED	CLAUDIA MARJORI DE QUEIROZ VILELLA
42684/2025	SMED	CELESTE MATOS DOS SANTOS E SANTOS
53198/2025	SMED	CENILVA MORAES DOS SANTOS
65634/2025	SMED	SUZANA BEATRIZ MESSA DA SILVA
62449/2025	SMED	LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONÇA
54490/2025	SMED	ROSANA COSTA DE LACERDA
37369/2025	SMED	MARIA DA GLÓRIA SANTANA DOS SANTOS
45420/2025	SMED	LUIZA BORGES BOMFIM
46691/2025	SMED	MARIA APARECIDA MENEZES LOPES
49472/2025	SMED	TACIANA OLIVEIRA TORRES
56650/2025	SMED	VANIA GONÇALVES DE MELLO SÁ
29244/2025	SMED	GLEICE ROSANA DOS SANTOS
77831/2025	SMED	EDMEYRE SOUZA FERREIRA
148915/2025	SEGOV	FRANK GUEDES FONSECA
20664/2026	SMS	SONIA BRAGA DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA Nº 319/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
12712/2026	ADRIANA LOIOLA BRUNI	3164648	2,5
622/2026	ADRIANA MELO VIANA	3098308	5,0
19462/2026	AIALA BRAGA COPQUE	3070587	7,5
19398/2026	ALAN VICTOR DE AZEVEDO ABREU	3166246	7,5
21146/2026	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	3166249	7,5
22048/2026	AMANDA MENEZES RABELO	3166236	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
2144/2026	AMANDA RIBEIRO MACHADO	3129906	7,5
21742/2026	AMANDA TOURINHO SILVA MARINHO	3166121	7,5
11002/2026	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS	3072084	2,5
18893/2026	ANA CARLA GONCALVES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3097966	7,5
33063/2026	ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA	3129964	7,5
2972/2026	ANA CLAUDIA GUEDES MIRANDA MOURA	3083633	7,5
24593/2026	ANA HELENA REIS PRATES SANTOS	3083760	7,5
34318/2026	ANAILDES CRISTINA SANTANA COSTA	3068488	7,5
17546/2026	ANDRE MARCELO DA COSTA FROES	3085265	7,5
26537/2026	ANGELA DA SILVA SOARES	3114763	7,5
25018/2026	ANGELA GEISA DOS SANTOS GOMES	3070000	7,5
13588/2026	ANILCE PEREIRA ROSADO DA SILVA	3069008	5,0
21346/2026	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO	3093621	7,5
21052/2026	BRHENDA CERQUEIRA E SILVA	3166244	7,5
33248/2026	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	3166768	7,5
16320/2026	CARMEN LUCIA DE ALENCAR SILVA MARTINEZ	3081880	7,5
29192/2026	CLARA SILVA ROCHA	3129209	7,5
21628/2026	CLAUDIA MOREIRA PRADO	3166132	7,5
15813/2026	CLEIDE BOMFIM ALVES	3126814	7,5
15870/2026	CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA	3072114	7,5
25799/2026	CRISTINA SANTOS DE SOUZA	3052955	7,5
15710/2026	DANIELA SANTOS OLIVEIRA	3081585	7,5
6921/2026	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	3164597	5,0
15889/2026	EDNA MOREIRA DE JESUS LEONI	3074906	7,5
1228/2026	EDVANA FERREIRA SANTOS	3068463	7,5
16082/2026	ELIANA ALVES AMARAL	3094524	7,5
16829/2026	ELIANA SENA DOS SANTOS	3164565	5,0
21780/2026	ELIANAI COSTA DOS SANTOS	3166333	7,5
25862/2026	ELIAZAR DOS SANTOS PORTO	3112471	7,5
19391/2026	ELISANGELA ALMEIDA MENESES	3166239	7,5
20465/2026	EMILE PINTO CAVALCANTE	3166127	7,5
814/2026	EUDES MATA VIDAL	3115506	7,5
22038/2026	FABIANA BATISTA NASCIMENTO	3166114	7,5
33199/2026	FERNANDA BRITO DOS SANTOS	3166537	5,0
22607/2026	FERNANDA GOMES SANTOS NOLASCO	3129943	7,5
33174/2026	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	3166544	7,5
34333/2026	FILIPE CERQUEIRA LIMA	3166539	7,5
24926/2026	GABRIELA AZEVEDO DA CUNHA	3083657	7,5
26655/2026	GABRIELA DA SILVA ESTRELA	3166116	7,5
21561/2026	GEISA DE OLIVEIRA SANTOS	3166109	7,5
5829/2026	GILCIENE DOS SANTOS MARCELO	3113606	7,5
29440/2026	ILDACI DA LUZ CAMINHA	3062618	7,5
34007/2026	ILMACI CUNHA DE MELO FERREIRA	3114363	7,5
21546/2026	INGRED THAIS SILVA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	3166091	7,5
26870/2026	IVES MILENA SILVA VILAS BOAS	3166357	7,5
32251/2026	JACQUELINE LEITE NASCIMENTO	3106536	7,5
1464/2026	JANAINA OLIVEIRA MELO	3093390	7,5
33889/2026	JAQUELINE PORTELA FERREIRA COQUEIRO	3126862	5,0
22138/2026	JOELMA ALEXANDRINA PITA	3166331	7,5
16049/2026	JULIANA SANCHES PINTO	3127336	7,5
19335/2026	LEANDRA DOS SANTOS FREITAS DE CASTRO	3166111	7,5
25028/2026	LEDA MACEDO DE SOUZA	3074885	7,5
15853/2026	LILIAN SANTANA DOS SANTOS	3165409	7,5
33094/2026	LIRANE CASSIA DOS SANTOS	3166739	5,0
15833/2026	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA	3089829	7,5
23589/2026	LUIZ CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE	3094858	7,5
34929/2026	LUIZA CARLA DOS SANTOS PASSOS	3166764	5,0
19218/2026	MARCEL MUSSE PEREIRA	3166099	7,5
26518/2026	MARIA AUGUSTA NEVES SILVA	3115658	7,5
14461/2026	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	3097726	7,5
16679/2026	MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	3070386	7,5
34029/2026	MIRIAM DOS SANTOS MAURO CONCEIÇÃO	3166533	7,5
26050/2026	MONICA BENTO MAGNO	3097830	7,5
26633/2026	MONICA MACEDO MOREIRA BORGES	3114161	5,0
16597/2026	MONICA PEIXOTO GOMES	3099751	5,0
24958/2026	NADJA DA CRUZ SILVA	3114257	7,5
23992/2026	NALIM MOURA SANTOS	3164672	7,5
26815/2026	ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	3115920	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
12962/2026	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	3126811	7,5
15586/2026	PEDRO ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	3074922	5,0
25007/2026	PRISCILA GOMES PORTELA SANTANA	3129273	7,5
14263/2026	RENATA FERNANDES VIEIRA	3129295	5,0
18526/2026	RICARDO SALES LUZ	3164933	5,0
34735/2026	ROBERTA CARVALHO SILVA BARRETO	3123289	5,0
16346/2026	ROSIMEIRE PEIXOTO DE ARAUJO	3094599	7,5
25690/2026	ROZANIA CAMACAM DE CARVALHO	3097718	5,0
23101/2026	RUTH LEIA TRINDADE RAMOS SANTOS	3164647	7,5
6409/2026	SAMIRA SOUZA FEITOSA	3121620	7,5
24372/2026	SANDRA SANTOS CONCEICAO	3098145	7,5
33977/2026	SEBASTIANA DE BARROS VILAS BOAS	3098297	5,0
25135/2026	SILVIA CRISTINA SANTOS DE SANTANA	3114803	2,5
25674/2026	TAIZA OLIVEIRA COSTA	3094588	7,5
13364/2026	TATIANA DE SOUZA DAMIAO MEIRELES	3071905	7,5
15928/2026	TATIANA MENDES SENA	3068786	7,5
28759/2026	TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA	3098319	7,5
22023/2026	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	3166218	7,5
16919/2026	VALERIA COSTA BENEDICTO	3164559	7,5
24062/2026	VALTER LUCAS CHAVES BARBOSA	3166174	7,5
24987/2026	VANDREA FIGUEIREDO BRAGA COSTA	3094791	7,5
26549/2026	VIVIAN DE ALMEIDA CHAVES	3093365	7,5
26072/2026	ZULEIDE PINHO DA ENCARNACAO	3097574	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 320/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
14285/2026	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	3081817	4º
13717 / 2026	ELINAIDE CHAVES DE AQUINO CARMO DA SILVA	3085953	3º
13638/2026	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3093263	3º
13672 / 2026	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3113636	2º
12416 / 2026	FABIANE PEREIRA COELHO DA SILVA	3129920	1º E 2º
13726 / 2026	GISELE MARTINS FARIAS	3114411	3º
14814 / 2026	IGNEZ SENNA CUNHA	3094564	3º
11598 / 2026	IVANA REGIS SANTANA	3072076	3º E 4º
13792 / 2026	NELIA PAULA PAIM SANTOS	3113527	2º
12547 / 2026	ROSSIVAL SAMPAIO MORAIS	3091761	3º
12579 / 2026	SANDRA MARIA FERREIRA MARINHO	3098050	3º
12606 / 2026	SOLANGE DA LUZ SANTANA	3099107	4º
12850 / 2026	SORAIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	3097524	3º
87290 / 2026	TEREZA CRISTINA DOS REIS LIMA	3068761	5º
14315 / 2026	VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA	3106723	3º
45052 / 2026	VIRGINIA MOTA CEDRAZ	3072031	5º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 321/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
14185 / 2026	BARBARA MARCIA DE OLIVEIRA	3085848

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
13164 / 2026	CATIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS	3068798

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA 207/2026

Considerando a Portaria GM / MS Nº 701/2023 a qualifica a habilitação 29.02 nomeada atualmente de PATE - Componente Cirurgias;

Considerando a Portaria GM / MS Nº 7.266, de 18/06/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas - PATE no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a resolução CIB/BA Nº 049/2026;

A Secretaria Municipal da Saúde aprova a habilitação das unidades de saúde listadas abaixo no código 29.02 - Programa Agora Têm Especialistas (PATE) - Componente Cirurgias:

0003786 HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ

0004960 HOSPITAL SANTA LUZIA

0005932 CLINICA OFTALMOLOGICA DR URBANO SAMPAIO

0007188 CLIOPÍ - 0020893 IMEP

0108375 HOSPITAL MUNICIPAL DO HOMEM HMH

6699839 RETINA EYE CLINIC

9443665 HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR HMS

9514732 DULCE MED

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de maio de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA 74/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MIGUEL BARRETO NUNES	080.XXX.055-18	78158/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de maio de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, por unanimidade, deferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de

Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL	35.797.364/0001-29	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS DE 16 A 24 ANOS DE IDADE
02	PROJETO HAJA	48.861.061/0001-70	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

**Art. 2º - Aprovar**, por unanimidade, os indeferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO INFORMOU A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO DOCUMENTO PLANO DE AÇÃO DO ANO CORRENTE.
02	CRECHE ESCOLA DE MÃE PARA MÃE	CRIANÇAS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
03	INSTITUTO MAICON FRANÇA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS,	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA.
04	INSTITUTO OYÁ	CRIANÇAS E JOVENS QUE DESEJAM INGRESSAR NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS VIA VESTIBULAR/ ENEM	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
06	LAR D' JOANITA	IDOSAS	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA EQUIPE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS DO SUAS CONTRATADA E QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA	CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS DE IDADE	A REFERIDA INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08	INSTITUTO SOCIAL CASA DA JUVENTUDE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR IN LOCO QUE A INSTITUIÇÃO DISPÕE DE PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO.
09	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO FUNCIONA COMO CRECHE-ESCOLA.
10	PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
11	ASSOCIAÇÃO MATA ESCURA EM FOCO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	A INSTITUIÇÃO NÃO DESENVOLVE NENHUM TIPO DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
12	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊS CORAÇÕES	PESSOAS IDOSAS	A INSTITUIÇÃO NÃO SE ENCONTRA ADEQUADA ÀS NORMATIVAS CONCERNENTES AO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

**LUCAS GONÇALVES**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, a prestação de contas referente ao demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento estadual do SUAS, exercício 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em 14 de maio de 2026.

LUCIAS GONÇALVES  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 09/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** por unanimidade, o Plano de Ação 2026 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da Proteção Social Básica, para o Bloco da Proteção Social Especial de média complexidade, para o Bloco da Proteção Social Especial de alta complexidade e para o Bloco dos Benefícios Eventuais:

#### BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	140.000	180.000
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	4.095	700
	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	4.095	3000

#### BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	480	5295
CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	600	243106
SAE- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	00	41118
CENTRO DIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	100	4656
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1.788	124.324

#### BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	CRIANÇA E ADOLESCENTE	520	328
	IDOSOS	350	184
	JOVENS	00	12
	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00	00
RI RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	10	40
SAAF - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E	FAMÍLIAS ADULTOS E FAMÍLIAS	200	915

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PCD - SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1788	127095

#### BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	15.000

#### BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA

SERVIÇO PACTUADO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS 2025
IGD -SUAS BAHIA	****	0	A) GESTÃO DE SERVIÇOS (X) B) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS (X) C) GESTÃO ARTICULADA E INTEGRADA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) D) GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) E) GESTÃO DA INFORMAÇÃO SUAS (X) F) IMPLEMENTAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) G) GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) H) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) I) MONITORAMENTO DO SUAS (X)

#### RESUMO EXECUTIVO PARA 2025

PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE MUNICIPAL 00	R\$108.248.000,00
PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE ESTADUAL 28	R\$ 7.444.812,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 138/2026

**O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 68/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-996/2026 protocolado em 21/01/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-27, pelo prazo de 02 (dois) anos, a LUIZ EDUARDO NEVES NUNES**, inscrito no CPF: nº 931.417.425-53, para **demolição mecanizada** de sobrado com 03 pavimentos, contemplando 359,00 m² de área a ser demolida, em terreno de 288,00 m² e volume aproximado de 1.003,41 m³ de resíduos de construção, localizado na Rua Leoni Ramos, nº 79, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'31,60"S, 38°31'29,63"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do respectivo Alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como

preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando suas recomendações;

XI. Atender a Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle, que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

**ROBERT GOMES**  
Coordenador

### PORTARIA Nº 139/2026

**O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 68/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-10894/2024 protocolado em 06/06/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/AA-28, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **MGR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 01.149.710/0001-40, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213, Sala 901, Edifício Golden Praça, Brotas, para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na faixa da Área de Preservação Permanente (APP) do Riacho de Areia limdeiro ao terreno, em área total a ser recuperada de 1,1 ha, com atividades de recomposição e estabilização de talude em uma área de 0,65 ha, localizada na Rodovia BA-526, nº 120, Itinga, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º52'7.719"S, 38º21'48.13"O; 12º52'7.279"S, 38º21'46.05"O; 12º52'7.251"S, 38º21'45.32"O; 12º52'6.639"S, 38º21'45.45"O; 12º52'4.138"S, 38º21'46.42"O; 12º52'3.518"S, 38º21'46.40"O; 12º52'2.928"S, 38º21'46.18"O; 12º52'2.626"S, 38º21'47.32"O; 12º52'2.616"S, 38º21'45.68"O; 12º52'1.539"S, 38º21'45.03"O; 12º52'0.242"S, 38º21'45.15"O; 12º52'0.305"S, 38º21'44.34"O; 12º51'58.45"S, 38º21'44.10"O; 12º51'57.74"S, 38º21'43.90"O; 12º51'57.32"S, 38º21'43.42"O; 12º51'58.06"S, 38º21'43.50"O; 12º52'0.663"S, 38º21'44.05"O; 12º52'1.672"S, 38º21'44.29"O; 12º52'2.633"S, 38º21'44.94"O; 12º52'4.115"S, 38º21'44.97"O; 12º52'5.109"S, 38º21'44.55"O; 12º52'5.987"S, 38º21'44.23"O; 12º52'7.862"S, 38º21'44.03"O; 12º52'7.811"S, 38º21'44.55"O; 12º52'7.795"S, 38º21'44.88"O; 12º52'7.719"S, 38º21'48.13"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem:

I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência da Licença Ambiental, que altere a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada;

II. Restringir as intervenções aos locais definidos no PRAD;

III. Todas atividades executadas no PRAD serão acompanhadas por medidas de conservação do solo, para minimizar a ocorrência de processos erosivos;

IV. Não dispor os resíduos sólidos e/ou os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

V. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo de aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.), controle de processos erosivos e emissão de ruídos. Apresentar, ao final das ações previstas na execução do PRAD, o Relatório de Implantação das Medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. A supressão e/ou poda de vegetação somente poderá ocorrer após a emissão da devida Autorização (ASV);

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

VIII. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das ações: a) Utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica para recompor a vegetação, priorizando espécies apropriadas para Área de Preservação Permanente (APP); b) Estabelecer um plano de monitoramento contínuo após a realização do plantio, para avaliar o sucesso da recuperação e fazer ajustes conforme necessário; c) Promover a educação ambiental e envolver a comunidade local nas atividades de restauração e conservação, fomentando a responsabilidade compartilhada;

IX. Implementar projeto de drenagem com a instalação de dissipadores de energia, a fim de prevenir ou minimizar os riscos de erosão no talude e no curso d'água adjacente, que receberá o lançamento. Encaminhar, antes da finalização das obras de reconformação do talude, relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

X. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados;

XI. Não substituir espécies que não forem autorizadas;

XII. As obras de terraplanagem somente poderão ocorrer após a emissão do respectivo Alvará;

XIII. Adquirir o material a ser depositado para a reconformação do talude, exclusivamente, de fornecedores devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, apresentando-se a licença ambiental do fornecedor do material, bem como as notas fiscais de aquisição, com especificações claras da origem dos mesmos, tendo como prazo 60 dias após a emissão desta autorização;

XIV. Realizar o plantio de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica na área do talude com objetivo de promover a fixação do solo, evitando processos erosivos e garantindo a estabilidade estrutural do talude. Apresentar relatório fotográfico comprobatório anexado ao relatório de monitoramento da área de execução do PRAD;

XV. Apresentar, semestralmente, relatório de monitoramento da área de execução do PRAD, a ser entregue acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelas informações e conter os seguintes itens: a) descrição detalhada das condições da área a ser recuperada; b) taxa de sobrevivência das espécies plantadas e porcentagem da cobertura vegetal; c) fotografias comparativas (antes, durante e após a execução do PRAD); d) recomendações para ajustes, se necessário;

XVI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), apresentando anualmente os relatórios de execução, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos, e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem anexados ao referido relatório;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVIII. Atender a Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos nos períodos de trânsito mais intenso. Comunicar, previamente, a Concessionária Bahia Norte (CBN) sobre o início das atividades, visto a incidência da Faixa de Domínio da via no terreno;

XX. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço para Terraplanagem, apresentando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e adotar suas recomendações;

XXI. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de maio de 2026.

**ROBERT GOMES**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 13/2026, publicado no Dom 9.267 de 14 de maio de 2026.

**Onde se lê:** Projeto/Atividade: 13.695.0009.116600  
**Leia-se:** Projeto/Atividade: 13.695.0009.116600

Salvador, 15 de maio de 2026

**ALEXANDRE REIS**  
Secretário em exercício

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 21/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15/05/2026, Igor de Carvalho Barbosa para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de maio de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CAPC Nº 25 DE 14 DE MAIO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
729	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	FESTIVAL NORDESTINO	NÃO FORAM ENVIADOS; PLANO DE CAPTAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Salvador, 14 de maio de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 094/2026

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2026, especialmente nos itens 9.5 a 9.12, bem como no respectivo Termo de Referência; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada verificação das condições estruturais, técnicas e operacionais dos imóveis destinados à guarda de veículos e equipamentos;

RESOLVE:

Designar os servidores **ANTONIO NERI DOS SANTOS**, matrícula nº 3067955, **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS**, matrícula nº 3067247, **MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**, matrícula nº 3064704 e **MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS**, matrícula nº 3061979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, responsável pela realização, acompanhamento, avaliação e julgamento das Vistorias Técnicas previstas no item 9.5 do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Compete à Comissão verificar, no prazo estabelecido no Edital, a conformidade das instalações dos imóveis indicados pelas proponentes com os requisitos previstos no item "Requisitos de Instalações e Equipamentos para Operação das Empresas Credenciadas", constantes do Termo de Referência, limitando-se à análise objetiva do atendimento às exigências previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Compete, ainda, à Comissão proceder à realização da Vistoria Técnica, registrar de forma objetiva e fundamentada as conformidades e eventuais não conformidades verificadas quanto ao atendimento das exigências editalícias, bem como elaborar laudo técnico circunstanciado, no qual deverão constar, de maneira clara e objetiva, os resultados da avaliação realizada, devendo o referido documento ser juntado ao respectivo processo administrativo, nos termos do item 9.6 do Edital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de maio de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 100/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº **002/2026**, originário do Processo Administrativos nº **12552/2026** - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104, III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na **CLÁUSULA IX** do Contrato nº **002/2026**, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR** e a empresa **CONSÓRCIO 2B SINALIZAÇÃO**, CNPJ sob nº **66.477.669/0001-87**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o(a) Servidor(a) **Antônio Neri dos Santos**, Matrícula nº: **3067955**, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2º - Designar o(a) Servidor(a) **Maria de Lurdes Santana**, Matrícula nº: **3061979**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art.3º - Designar o(a) Servidor(a) **Antônio Neri dos Santos**, Matrícula nº: **3067955**, para, na ausência do FISCAL titular, exercer o **encargo de substituto**.

Art.4º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art.5º - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 13 de maio de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 010/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
144725/2025	4763	GECELI DA SILVA LTDA (AUTO CENTER ONDINA / RESTAURANTE SABOR BAIANO).	PROCEDENTE
87613/2024	4778	B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A.) - ADV. VITÓRIA MANZINI BONFIM SANTOS - OAB/SP 434.840	PROCEDENTE
137499/2024	4787	ESCOLA CRIAÇÃO LTDA. - ADV. SARA ALEXANDRINA DOS SANTOS CARVALHO - OAB/BA 18.610	IMPROCEDENTE
40304/2022	0235	COLCHÕES ITAIGARA COMÉRCIO DE COLCHÕES ACESSÓRIOS E MÓVEIS LTDA - ME. (FABRICA DO SONO).	ARQUIVAMENTO
82207/2021	3300	ESCOLA RECANTO DAS FADAS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2026.

**MARCELO DE SOUZA CARVALHO**  
Diretor Geral

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 014/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
181131/2025	DIVALDO LOPES DOS SANTOS	BANCO AGIBANK S.A. - ADV. EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO - OAB/MG 103.082	PROCEDENTE
181191/2025	MARIA DO CARMO SANTOS SACRAMENTO	BANCO BRADESCO S.A.	PROCEDENTE
250356/2025	VALTEMIR ANIBAL DA SILVA	MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCEDENTE
93415/2024	ANDREA SALVADOR DE ALMEIDA	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ADV. ROBSON SANT'ANA - OAB/BA 17.172 ÂNIMA HOLDING S/A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2026.

**MARCELO DE SOUZA CARVALHO**  
Diretor Geral

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO
121464/2024	DERMEVAL FALCAO DAS MERCES	3101032	3.104 DIAS
134181/2024	NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516	4.634 DIAS
161373/2024	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	3106335	3.746 DIAS
150974/2025	ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARAES	3106335	1.997 DIAS
28186/2026	PEDRO CARNEIRO ANDRADE DA HORA	3100872	2.123 DIAS

Salvador, em 13 de Maio de 2026.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
222064/2025	JOSE MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	3101095	2º E 3º
224713/2025	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	3100558	3º
227551/2025	ANA CASSIA SOUZA CERQUEIRA	3100873	3º
236979/2025	JANALDO BATISTA DA SILVA	3101946	3º

Salvador, 13 de Maio de 2026.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### PORTARIA SEMIT Nº 078/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

#### PORTARIA SEMIT Nº 079/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**PORTARIA Nº 009/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVI GILO LOPES**, matrícula nº 3171567, para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção dos Bens Públicos, da Coordenadoria de Requalificação de Espaços Públicos, em substituição ao titular **TONY GOMES NOVAES**, matrícula nº 3167763, por motivos de férias, no período de 06.04.2026 até 17.04.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 14 de maio de 2026.

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da SEGOV - Secretaria Municipal de Governo, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 36.605/23.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90022/2026 - PROC: 254991/2025- SEMGE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e sinalização náutica, para fornecimento e instalação de sistema de sinalização náutica e balizamento marítimo de uso restrito na Praia do Porto da Barra, em Salvador-BA.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FW CONSTRUÇOES E SERVICOS MARITIMOS LTDA SP	01	R\$ 433.323,00

Data da HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026

Salvador, 14 de maio de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90025/2026 - PROC: 15349/2026 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA ARQUIVO.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
L & E DIVERSIDADE LTDA	01	R\$ 396.577,80
	02	R\$ 44.066,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/05/2026.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 059/2024 - PROC: 136659/2024- SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de (BOTIJÃO DE GÁS VAZIO)**, incluindo o serviço de entrega, a aquisição desse produto tem por finalidade atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, através do sistema de registro de preços, no âmbito do Município de Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	01	R\$ 49.440,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/05/2026.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 91798/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 093/2026

Data do Parecer: 11/05/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Associação Cultural Grupo Indígena Os Guaranis

CNPJ: 06.213.705/0001-73

Objeto: apresentação artística do Grupo Cultural Os Guaranis, também conhecido como Os Caboclos de Itaparica, no dia 01 de julho, na Cerimônia do TE DEUM, realizado na Catedral Basílica do Salvador, e no dia 02 de julho, no tradicional desfile cívico comemorativo da Independência da Bahia.

Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 13/05/2026

Salvador, 14 de maio de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº: SEMOB/ SEFCT Nº 12004/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o grupamento de motociclistas da SEMOB

**FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** As propostas deverão ser enviadas por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br até o dia 20/05/2026, às 23:59h.

O edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Os interessados poderão solicitar maiores informações por telefone: (71) 3202-9205 ou por e-mail: [cosel.semob@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.semob@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de maio de 2026

**RENILDO JESUS DOS SANTOS**  
Agente de Contratação/SEMOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 013/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 004/2026.

PROCESSO Nº: 40090/2026 - LIMPURB.

ID LICITACOES-E Nº 1093282

OBJETO: Contratação de empresa, por meio do sistema de Registro de Preços, para confecção e entrega de fardamentos para os funcionários desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2026.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/05/2026 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de maio de 2026

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**

Presidente da LIMPURB.

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003718

Processo: 28033/2026

Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ nº 26.507.653/0001-55

Objeto: Extensão elétrica múltipla 10m (02 un) e extensão elétrica múltipla 30m (03 un).

Valor total: R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 14/05/2026.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**

Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 395/2026

PROCESSO Nº 143377/2024

CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	264900	33.90.39	1.500.1	7.206,51

Salvador, 14 de maio de 2026

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2022

PROCESSO Nº 143377/2024

CONTRATO nº 028/2022

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato nº 028/2022, de acordo com a cláusula décima sétima, a qual trata sobre o reajuste após 12 (doze) meses de contratação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), passando o valor global do contrato de **R\$ 97.896,00 (noventa e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais)** para **R\$ 102.003,96 (cento e dois mil, três reais e noventa e seis centavos)**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ/MF sob n.º 03.935.660/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026

Salvador, 14 de maio de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO Nº 84624/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC

CNPJ: 46.460.782/0001-42

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de de 12 (doze) meses ao Contrato nº 111/2023.

VIGÊNCIA: Início em 03/05/2026 e término em 02/05/2027.

VALOR: O valor do contrato permanecerá em R\$ 2.373.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

FISCAL: Fica substituído o servidor Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.73, pelo fiscal técnico Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113400;

Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fonte: 1.500.1.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2026.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**WEDSON ANDRADE FREIRE**

Consórcio ASTEC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 84156 /2024

AFM Nº: 00002705 /2026 - R\$ 3.791,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 127167 /2024

AFM Nº: 00002706 /2026 - R\$ 11.552,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 00002707/2026 - R\$ 7.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 000002710/2026 - R\$ 11.552,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 000002711/2026 - R\$ 1.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 000002714/2026 - R\$ 5.776,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E

CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 127167/2024

AFM Nº: 00002709/2026 - R\$ 7.624,20 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 00002713/2026 - R\$ 5.082,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA

CNPJ: 06.912.510/0001-11

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 84156/2025

AFM Nº: 00002712/2026 - R\$ 4.026,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

AFM Nº: 00002708/2026 - R\$ 3.791,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48100 /2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.10.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 257026/2024  
AFM Nº: 002162/2026 - R\$ 6.924,60 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002163/2026 - R\$ 15.532,25 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002167/2026 - R\$ 3.828,69 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002168/2026 - R\$ 16.510,01 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002181/2026 - R\$ 2.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002182/2026 - R\$ 55.841,85 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
AFM Nº: 002187/2026 - R\$ 45.281,85 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026  
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52269/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 180309/2024  
AFM Nº: 002738/2026 - R\$ 155.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 63818/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180309/2024  
AFM Nº: 002739/2026 - R\$ 141.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP  
CNPJ: 26.605.573/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 65088/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 7063/2025  
AFM Nº: 002740/2026 - R\$ 394.807,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 7063/2025  
AFM Nº: 002758/2026 - R\$ 7.796,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 63858/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 43630/2025  
AFM Nº: 002741/2026 - R\$ 3.003.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: BELIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 44796/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002742/2026 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
AFM Nº: 002742/2026 - R\$ 3.350,00,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002743/2026 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
AFM Nº: 002746/2026 - R\$ 38.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002744/2026 - R\$ 10.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.267.668/0001-50

PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002745/2026 - R\$ 24.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002747/2026 - R\$ 11.336,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.412.925/0001-61

PROCESSO: 243720/2024  
AFM Nº: 002748/2026 - R\$ 10.384,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
AFM Nº: 002748/2026 - R\$ 210,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 46.884.097/0001-43

PROCESSO: 100453/2025  
AFM Nº: 002749/2026 - R\$ 10.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
AFM Nº: 002749/2026 - R\$ 2.706,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 31.401.798/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 64176/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 28220/2025  
AFM Nº: 002750/2026 - R\$ 11.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 12.013.255/0001-78

PROCESSO: 28220/2025  
AFM Nº: 002751/2026 - R\$ 12.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 43.556.958/0001-76

PROCESSO: 87081/2025  
AFM Nº: 002752/2026 - R\$ 7.564,80 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 86969/2025  
AFM Nº: 002753/2026 - R\$ 3.513,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 44193/2025  
AFM Nº: 002754/2026 - R\$ 47.098,80 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 61505/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 92731/2024  
AFM Nº: 003013/2026 - R\$ 188.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026  
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA  
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 82628/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 3070/2025  
AFM Nº: 003202/2026 - R\$ 1.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
AFM Nº: 003207/2026 - R\$ 1.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
AFM Nº: 003210/2026 - R\$ 638,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 3070/2025  
AFM Nº: 003203/2026 - R\$ 18.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
AFM Nº: 003211/2026 - R\$ 6.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: AMED S/A  
CNPJ: 10.403.238/0001-11

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 3070/2025  
AFM Nº: 003208/2026 - R\$ 19.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOME  
CNPJ: 23706033000157

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 211083/2024  
AFM Nº: 003209/2026 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79267/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - 2.754.1.1.2.003Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 24607/2025  
AFM Nº: 003235/2026 - R\$ 1.105,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 24607/2025  
AFM Nº: 003236/2026 - R\$ 7.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 44182/2025  
AFM Nº: 003237/2026 - R\$ 2.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
AFM Nº: 003238/2026 - R\$ 348,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 44170/2025  
AFM Nº: 003238/2026 - R\$ 348,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 165399/2024  
AFM Nº: 003239/2026 - R\$ 348,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84739/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 25117/2025  
AFM Nº: 003342/2026 - R\$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 25192/2025  
AFM Nº: 003343/2026 - R\$ 23.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 95315/2025  
AFM Nº: 003344/2026 - R\$ 10.692,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026  
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 25160/2025  
AFM Nº: 003346/2026 - R\$ 58.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86245/2026  
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 72027/2025

AFM Nº: 003407/2026 - R\$ 3.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 25117/2025

AFM Nº: 003408/2026 - R\$ 2.437,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 87081/2025

AFM Nº: 003410/2026 - R\$ 1.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 86969/2025

AFM Nº: 003411/2026 - R\$ 460,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84839/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 44193/2025

AFM Nº: 003419/2026 - R\$ 38.127,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 17210/2024

AFM Nº: 003418/2026 - R\$ 16.941,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 83867/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 72037/2025

AFM Nº: 003492/2026 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 25160/2025

AFM Nº: 003493/2026 - R\$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 44201/2025

AFM Nº: 003494/2026 - R\$ 84.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 113508/2025

AFM Nº: 003495/2026 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 83712/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 864082026

AFM Nº: 003496/2026 - R\$ 6.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 864008/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 206144/2024

AFM Nº: 003497/2026 - R\$ 14.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 83758/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 129244/2024

AFM Nº: 002882/2026 - R\$ 123.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

AFM Nº: 002881/2026 - R\$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

AFM Nº: 002880/2026 - R\$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

CONTRATADA: BELIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 68436/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo),

1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 28156/2026

AFM Nº: 43.336.00062/2026 - R\$ 2.447,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 35936/2025

AFM Nº: 43.336.00161/2026 - R\$ 3.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 67171/2025

AFM Nº: 43.336.00160/2026- R\$ 3.675,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 66897/2025

AFM Nº: 43.336.00139/2026 - R\$ 13.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 28156/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro), 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu), 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 862082026

AFM Nº: 43.336.00181/2026 - R\$ 20.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86208/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 864082026

AFM Nº: 43.336.00186/2026 - R\$ 6.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 864008/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 863052026

AFM Nº: 43.336.0019/2026 - R\$ 349.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 49.221.673/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86305/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 90842026

AFM Nº: 43.336.00190/2026- R\$ 1.790,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 49.221.673/0001-60

PROCESSO: 90842026

AFM Nº: 43.336.00198/2026- R\$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9084/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 863342026

AFM Nº: 43.336.00193/2026 - R\$ 274,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86334/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 14 de maio de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2025

PROCESSO: 44176/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 080/2026

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0004-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019797	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO MARCA/ FABRICANTE: CHIESI	FR	24,50

Salvador, 04 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2025

PROCESSO: 98595/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO (SOLUÇÃO  
CLOREXIDINA, ÁCIDO ACÉTICO, DESINFETANTE HOSPITALAR E LUGOL FORTE)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 085/2026

CONTRATADA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CNPJ: 07.944.100/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018567	ACIDO ACETICO 5% FRASCO AMBAR 1000ML MARCA/ FABRICANTE: PROC9	FR	14,80

Salvador, 04 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 025/2026

PROCESSO: 179065/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 089/2026

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001991	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	1,63
02	200001992	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	1,63
03	200001993	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	1,63
04	200001994	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	1,63
05	200004983	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	1,63

Salvador, 05 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2026

PROCESSO: 162538/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 103/2026

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

REGIANE BORGES DOS SANTOS

DENTAL UNIVERSO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001259	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO LIQUIDO MARCA/FABRICANTE: PULC FILL	CX	11,50
02	200001260	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO PO MARCA/FABRICANTE: PULC FILL	CX	13,67
03	200018431	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISORIO/ TEMPORARIO 20G MARCA/FABRICANTE:	PC	7,82
04	200003264	PEDRA POME EXTRA FINA MARCA/ FABRICANTE: IODONTOSUL	PC	4,45
05	200002163	FORMOCRESOL P/ ODONTOPEDIATRIA MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	FR	10,73
06	200002449	HIDROXIDO CALCIO P.A. MARCA/ FABRICANTE: MAQUIRA	FR	5,95
07	200003205	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTOLÓGICO 20ML MARCA/ FABRICANTE: MAQUIRA	FR	8,63
08	200006903	EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: IODA	UN	8,01
09	200012457	HEMOSTATICO SOLUÇÃO S/ EPINEFRINA 10 ML MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	FR	12,61
10	200003391	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO MARCA/ FABRICANTE: MAQUIRA	UN	11,37
11	200026565	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO USO INFANTIL MARCA/FABRICANTE: CONE AUTOCLAVAVEL	UN	57,20

Salvador, 11 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2026

PROCESSO: 162538/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 104/2026

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003239	PASTA ODONTOLÓGICA P/ PROFILAXIA DENTAL 90 GRAMAS MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	BS	4,90
02	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G MARCA/FABRICANTE: ALG	TB	3,00
03	200001427	COLGADURA INDIVIDUAL MARCA/ FABRICANTE: COOPERFLEX	UN	4,07
04	200012403	PINOS COM ALTA ADESÃO À RESINA DE REEMBASAMENTO MARCA/FABRICANTE: LYSANDA	UN	24,37
05	200012410	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 MARCA/FABRICANTE: PREVEN	UN	25,41

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
06	200013500	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 MARCA/ FABRICANTE: PREVEN	UN	25,13
07	200003075	PAPEL CARBONO DENTAL PRETO/ VERMELHO OU VERMELHO/ AZUL 25 X 110MM MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS	CT	4,40
08	200012337	ISOLANTE P/ GESSO MARCA/ FABRICANTE: LYSANDA	UN	10,00
09	200006726	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHOS PROFILAXIA MODELO DABI ATLANTE TIPO PERIO SUB MARCA/FABRICANTE: HDENT	UN	56,03
10	200006727	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHOS PROFILAXIA MODELO DABI ATLANTE TIPO PERIO SUPRA MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX	UN	56,03
11	200006728	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHOS PROFILAXIA DABI ATLANTE TIPO PERIO E MARCA/ FABRICANTE: COOPERFLEX	UN	56,03
12	200024382	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G4" MODELO GNATUS MARCA/ FABRICANTE: COOPERFLEX	UN	39,62

Salvador, 11 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 143/2025  
PROCESSO: 152769/2025 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 106/2026  
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.556.536/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LEONARDO SOUSA REZENDE  
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019296	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA MARCA/ FABRICANTE: BELFAR	CA	0,07

Salvador, 11 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos  
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2025  
PROCESSO: 89288/2025.1 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 121/2026  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026  
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013859	METOPROLOL SUCCINATO, 50MG MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,47

Salvador, 12 de maio de 2026

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,  
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2024**

PROCESSO: Nº 46615/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 6 (seis) meses, tendo seu início em 07/05/2026 e seu fim em 06/11/2027, permanecendo o valor global de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000.10.302.0002.210200 , 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000,

1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA - EPP.**

CNPJ: 05.413.979/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Castro Domingues

Salvador, 13 de maio de 2026.

**PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**  
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde  
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026  
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2026002984

Nº DO PROCESSO: 159830/2025

CONTRATADA: **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 01.013.714/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 79.500,00 (SETENTA NOVE MIL E QUINHENTO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2026.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

**RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 09.942.953-0001/43

Nº DO CONTRATO: 002/2026

PROCESSO Nº: 64.542/2026-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de captação audiovisual (filmagem) e transcrição integral dos eventos participativos realizados no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e da Lei De Ordenamento Do Uso E Ocupação Do Solo - LOUOS do Município de Salvador/ba.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2026-SEDUR

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais).

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021

1. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133-2021 combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

ASSINAM AS PARTES: SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE

ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA

Salvador, 14 de maio de 2026.

**SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA**  
Secretário



#### RESUMO DE CONTRATO N° 003/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
CNPJ N°: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE.  
CNPJ N°: 18.244.534/0001-29

N° DO CONTRATO: 003/2026  
PROCESSO N°: 46.610/2026-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação de um fechamento em vidro incolor temperado sendo que será dividido em 02 (duas) folhas de abrir cada, com espessura do vidro 10 mm com alumínio na cor branca.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 02/2026-SEDUR  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal N° 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133-2021 combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

ASSINAM AS PARTES: SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE  
18.244.534 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE ME

Salvador, 14 de maio de 2026.

**SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA**  
Secretário

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 887/2026

PROCESSO N° 103442/2026

INEXIGIBILIDADE N° 635/2026

CNPJ N° 40.252.881/0001-52.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Pagode de Mulher Solteira", para se apresentar no dia 17 de maio de 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 265/2026, publicado no DOM n° 9.205, de 04 de fevereiro de 2026, pg. 33.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 21.529.710/0001-83.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIDA PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras", para se apresentar nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por cada apresentação; respectivamente.

LEIA-SE:

CNPJ: 17.726.711/0001-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIDA PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 888/2026

PROCESSO N° 103769/2026

INEXIGIBILIDADE N° 636/2026

CNPJ N° 41.648.594/0001-29.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LEMOS PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Swing do P", para se apresentar no dia 16 de maio de 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
LEMOS PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO CONTRATO N° 02/2026 - GEPROC

PROCESSO N° 89425/2026 - FGM

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA ME

CNPJ: 13.319.291/0001-27

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** realização dos tradicionais Encontro de Filarmônicas e Baile da Independência, que integram a programação oficial dos festejos da Independência da Bahia, nos dias 02 e 03 de julho.

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2026.

**VALOR:** R\$ 130.122,50 (cento e trinta mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2026

Salvador, 14 de maio de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 886-D/2026

PROCESSO N° 101013/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ N°: 08.380.889/0001-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos automóvel do tipo passeio, com motorista e com combustível para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 -Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 889/2026.****PROCESSO Nº 104272/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 637/2026.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 43.547.059/0001-07.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Frevância Elétrica", para se apresentar no dia 17 de maio de 2026, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 990/2026****PROCESSO Nº 104292/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 638/2026****CNPJ Nº 43.547.059/0001-07.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Neto Calazans", para se apresentar no dia 17 de maio de 2026, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 14 de maio de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2026003750**PROCESSO Nº:** 62373/2025 - SEMGE**CONTRATADA:** RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.**CNPJ:** 50.583.738/0001-05.**OBJETO:** Colete profissional**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33903026; Fonte de Recurso 1.500.1.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2026003709**PROCESSO SECIS:** 94612/2026**PROCESSO SEMGE:** 159830/2025**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2025**OBJETO:** Tela Interativa Digital 86" de tecnologia Led Touchscreen com suporte e instalação.**EMPRESA:** SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA**CNPJ:** 01.013.714/0001-05**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DE ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº 007/2025****PR E-SALVADOR Nº 71333/2026****CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade**CNPJ:** 13.927.801/0030-83**CONTRATADA:** SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 21.994.895/0001-05**OBJETO:** Constitui objeto do contrato nº 007/2025 Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 passando a vigorar a partir de 08/05/2026 a 08/05/2027

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 32.304,00 (trinta e dois mil e trezentos e quatro reais), referente a doze meses

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da assinatura: 08/05/2026

**ASSINAM:**

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN

Paulo Cesar Silva Guimarães - SEG

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**

Secretário

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a publicação do RESUMO DO CONTRATO 007/2025, publicado no DOM nº 9.265 de 12 de maio de 2026, página 37, referente ao Processo nº 47605/2025.

Contrato nº 007/2025 - SEMAN.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, em 14 de maio de 2026.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**

Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM****AFM:** Nº 2026002139**LICITAÇÃO:** PE Nº 90065/2025**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº 2025000091**PROCESSO:** Nº 038875/2025**CONTRATADA:** BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA.**CNPJ:** 11.097.333/0001-05**OBJETO:** 71 (UN) CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTITADO**VALOR TOTAL:** R\$1.707,20 (hum mil setecentos e sete reais e vinte centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130 -Elemento de Despesa 33.90.30.03 Material de Escritório**DATA:** 16/03/2026.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo Financeiro

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, tendo em vista o processo eletrônico nº 168921/2025 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail [seate-semge@salvador.ba.gov.br](mailto:seate-semge@salvador.ba.gov.br), passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- Exames comuns a todos os candidatos:
  - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
  - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
  - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
  - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
  - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
  - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de maio de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**ANEXO I**

**CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
BRUNA NASCIMENTO MIRANDA	124.08X.XXX-XX	2080017	78	1º
DELMARA CARLOS ARAÚJO	040.37X.XXX-XX	2045363	75	2º
PAULO VINICIUS DA COSTA SANTOS	857.94X.XXX-XX	2050306	74	3º
LARISSA LESSA BARATA GUARANY	942.14X.XXX-XX	2060928	73	4º
ADRIELE SOUZA LIMA MELO	855.64X.XXX-XX	2055225	73	5º
AMANDA CAROLINE CAVALCANTE BARRETO	712.20X.XXX-XX	2061437	73	6º
IVANILDES SANTOS PEREIRA	781.64X.XXX-XX	2048553	72	7º
SIBELI DA SILVA DIFENTHAELER	017.87X.XXX-XX	2042766	72	8º
CAMILLA MATOS PEREIRA RODRIGUES BELMIRO	131.70X.XXX-XX	2035522	72	9º
MARIANA ALMEIDA SANTANA	864.02X.XXX-XX	2044723	72	10º
EVELIN CRISTINA ALVES SANTOS	066.46X.XXX-XX	2044567	72	11º
FRANCYELLE SOARES SANTOS SILVA	032.16X.XXX-XX	2026139	71	12º
ELAINE GOMES PORTELA	047.07X.XXX-XX	2042650	71	13º
MARIA LUIZA DE AGUIAR BRIGHAM VARELA	859.89X.XXX-XX	2041419	70	14º
JOSEANE COUTINHO DE SOUZA	056.18X.XXX-XX	2091561	69	15º
SARAH LUISA SOUZA DO ROSÁRIO	863.79X.XXX-XX	2035415	69	16º
PALOMA MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	117.62X.XXX-XX	2019491	68	17º
PAULA NAIARA RICARDO SANTOS	045.20X.XXX-XX	2017931	68	18º
GABRIELE GOES DA SILVA	859.13X.XXX-XX	2053342	68	19º

#### PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
THALIA VICTORIA FERNANDES SANTOS	861.15X.XXX-XX	2102288	67	8º
JAMILLE DE SANTANA SOUZA	026.71X.XXX-XX	2019106	67	9º
ROSANGELA MORAIS SOUSA	922.00X.XXX-XX	2050020	66	10º
MICHELE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	019.84X.XXX-XX	2056315	66	11º
SAMIA SOUZA LAGO	028.77X.XXX-XX	2066574	66	12º
VALLERIE SABRINNE SANTANA SANTOS	091.11X.XXX-XX	2104175	66	13º
PÂMELA CRUZ SANTOS	052.83X.XXX-XX	2000974	64	15º
ELLEN KELLY FERREIRA	112.04X.XXX-XX	2101754	64	16º
DANIELLE CARLA CORREA DE PINHO	022.01X.XXX-XX	2076132	64	17º

#### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MÁRIO LUCIEM SILVA OLIVEIRA JUNIOR	041.39X.XXX-XX	2042019	65	1º
LARA MORAES OLIVEIRA	016.69X.XXX-XX	2042979	57	2º

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

**RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às

11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10567	REGINA ANDREIA DE JESUS 05026325505	CH 0623	27.363.256/0001-10
2.	P10581	MEDDI CENTER LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	0567DSCH	33.209.180/0011-47
3.	P10599	M7 INC PALETITAS LTDA	0588 DSCH	24.303.226/0001-20
4.	P10601	M7 INC PALETITAS LTDA	0592	24.303.226/0001-20
5.	P10614	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	364	11.142.002/0009-99
6.	P10627	VALDIR LIMA DOS SANTOS	0001742	60006277500
7.	P10645	SALVADOR ESTETICA LTDA	8345 DSITA	46.827.980/0001-00
8.	P10652	FARMACIA FREITAS E ALVES	0001779	54.955.029/0001-56
9.	P10656	FABRICIO ALMEIDA DOS SANTOS	DSC 0411	51.571.771/0001-70

Salvador 12 de maio de 2026

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**  
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, constituída nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, solicita a prorrogação, por 06 (seis) dias úteis, do prazo previsto no cronograma publicado no Diário Oficial do Município - DOM, a contar desta data, em razão da insuficiência do prazo inicialmente estabelecido para conclusão da análise e julgamento das propostas apresentadas.

A medida visa assegurar a adequada apreciação técnica das propostas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e julgamento objetivo.

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Lançamento do Edital	24/03/2026 a 23/04/2026
2	Impugnação do Edital - (até 5 dias da publicação do edital)	24/03/2026 a 30/03/2026
3	Apresentação de Propostas	28/04/2026 a 08/05/2026
4	Análise das Propostas Pela Comissão de Seleção	09/05/2026 a 25/05/2026

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
5	Divulgação do Resultado Preliminar	26/05/2026
6	Recurso Contra o Resultado Preliminar	27/05/2026 a 01/06/2026
7	Divulgação do Recurso Contra o Resultado Preliminar	02/06/2026
8	Contra Razões Recursais	03/06/2026 a 08/06/2026
9	Análise do Contra Razões Recursais	09/06/2026 a 11/06/2026
10	Divulgação do Recurso Contra Razões	12/06/2026 a 15/06/2026
11	Divulgação e Homologação do Resultado Final	16/06/2026 a 18/06/2026
12	Divulgação da Convocação para Apresentação do Plano de Trabalho e Documentos	19/06/2026 a 21/06/2026
13	Prazo para Apresentação do Plano de Trabalho e Anexo	22/06/2026 a 07/07/2026

Salvador, 14 de maio de 2026

**ELIANA SUSART SALES ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**SIMONE MIRANDA SILVA BARROS**  
Membro Titular

**RAILDES DA CRUZ ALVES**  
Membro Titular

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2026**

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 20 de maio de 2026, cotações de preços para contratação de empresa de consultoria especializada em economia circular, gestão de resíduos sólidos e inclusão socioprodutiva, para realização de diagnóstico técnico-operacional do município de Salvador e das cooperativas/associações de catadores, com vistas à estruturação e implementação de um Programa Piloto de Coleta Seletiva porta a porta., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [cpl.secis@salvador.ba.gov.br](mailto:cpl.secis@salvador.ba.gov.br) e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, CONVOCA todos(as) os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 21 de maio de 2026, às 12h00, em primeira convocação, e às 12h30, em segunda convocação, na sede do SINDIFAM, situada na Rua Chile, Edifício Antônio Ferreira, nº 05, salas 306, 307 e 308, Salvador/BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Deliberação acerca da contribuição financeira do SINDIFAM ao SINDSEPS para custeio do enfrentamento judicial relacionado à ação de reintegração de dirigentes sindicais demitidos das duas entidades.

Salvador, 12 de maio de 2026

**MAXIMIANO ROMUALDO TORRES**  
Presidente do SINDIFAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.